Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1662 DE 04 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ITEM 1.8 DA NORMA INTERNA Nº 005/2011 – UCI QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT GABINETE DO PREFEITO

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o item 1.8 da Norma Interna nº 005/2011 – UCI, que passa a ter a seguinte redação:

1.8 – O servidor fiscal emitirá ***trimestralmente*** *relatório, ou* ***excepcionalmente*** *quando necessário, que deverá ser enviado ao departamento de licitação e contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias;*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra: 04/01/2013

MATUPÁ
Um povo forte, um município forte